



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 101/2013 E 109/2013, DE 07 DE AGOSTO DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia 11 (onze) do mês de setembro do ano de 2013, às 9:00 horas, na Vara Única da Comarca de Bela Cruz, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Neuter Marques Dantas Neto; o Juiz Substituto Titular da Comarca, Dr. Saulo Gonçalves Santos, a Diretora de Secretaria Andréia Vasconcelos Sampaio Vieira, e demais servidores lotados na unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes aos presos provisórios e sentenciados, além das cartas precatórias. Por amostragem, foram analisados os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, processos conclusos com prazos excedidos e aqueles que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária.

Foram analisados e despachados 86 feitos, o que corresponde a 03,76% do acervo em tramitação (2.285 ações), tomando-se por base as informações constantes do SGEC, no mês de agosto de 2013.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que os feitos na sua grande maioria têm andamento célere, merecendo destaque o trabalho exercido pelo juiz titular da unidade.

**METAS CNJ:** Constatou-se pequeno atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010. Há 41 (quarenta e um) processos submetidos à primeira Meta e 37 (trinta e sete) à segunda.

**Quanto às cartas precatórias:** verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 16 (dezesseis) no total, sendo que todas estão com andamento regular e/ou aguardando realização de audiência, cabendo registrar que o prazo máximo para designação das audiência é de um mês.

Neuter Marques Dantas Neto  
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

1



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**ESTATUTO DO IDOSO:** As causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo assim expressa disposição legal. Registre-se que todos os feitos contam com etiqueta identificadora.

**Ações penais em curso no módulo:** analisadas as ações de réus presos, num total de 24 (vinte e quatro) encarcerados, não se detectou irregularidade.

**TRIBUNAL DO JÚRI:** A vara única é competente para feitos do Tribunal do Júri, tendo ocorrido a última sessão no dia 5 de dezembro de 2012.

Verificou-se que os **mandados de prisão** expedidos pela unidade indicam o prazo de validade com base na causa extintiva da punibilidade, atendendo assim expressa recomendação do CNJ.

**Ações afetas ao Juizado da Infância e da Juventude:** a Vara possui competência para questões envolvendo crianças e adolescentes, havendo 3 (três) procedimentos onde os menores sofreram a medida de internação, cujo cumprimento de fiscalização ficou a cargo do Juízo da 5ª Vara da Infância e Juventude de Fortaleza.

Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso  
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso  
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso  
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso

**AÇÕES CÍVEIS:** A unidade, em razão de sua competência, possui 1.149 (um mil, cento e quarenta e nove) feitos cíveis.

**PROJETO PAI PRESENTE:** Orientações foram repassadas com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do projeto. Com relação ao tema, verificou-se a inexistência de qualquer notificação extrajudicial às mães para o cumprimento do projeto, existindo um convênio entre TJCE e Prefeitura Municipal, no sentido de anualmente serem realizados 24 (vinte e quatro) exames de DNA gratuitos para as partes carentes, com ônus para o Município de Bela Cruz.

**DEMAIS MATERIAS:** O quadro de Agentes de Proteção da Infância e Juventude não mais encontra-se em atividade. Não há Defensor Público em atuação no módulo judiciário. A Vara tem como representante do Ministério Público a Dra. Rosina Lúcia Frota Aragão, em respondência. Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: i) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); ii) o juiz substituto titular não está cadastrado nos sistemas Infojud, Renajud e Bacenjud (META 8 de 2009). O juiz não concluiu a capacitação em Administração Judiciária

Neuter Marques Dantas Neto  
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

2



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a - Cambeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

(META 8 de 2010); iii) Encontra-se implantado na unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011). O atendimento ao público ocorre no período das 09 às 18 horas. e) a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; f) constata-se que a Meta 3 de 2011 foi cumprida; g) a unidade cumpriu a Meta 1 de 2012 (dados do SGEC); h) quando considerados os quatro primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados superam os processos distribuídos iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: os mandados encontram-se cadastrados.

**BOAS PRÁTICAS:** 1) Utilização de etiqueta apostila na capa do processo de execução da pena informando o regime atual de cumprimento da pena, a data da progressão de regime, do livramento condicional e do término da pena; 2) Utilização de planilha eletrônica que faz os cálculos de forma automática para fins de liquidação da pena; 3) Utilização de etiqueta indicando que o processo passou por correição interna.

**LIVROS:** foram analisados os seguintes livros: i) livro de carga de autos ao Ministério Público; ii) livro de entrega de alvarás; iii) livro de requerimento de medida protetiva nº 01; iv) livro de registro de feitos cíveis – Juizado da Infância e Juventude nº 01; v) livro de registro de execuções penais nº 01; vi) livro de registro de feitos criminais – Juizado da Infância e Juventude nº 01; vii); livro de carga de autos advogados nº 04; viii) livro de registro de processos do Juizado Especial Cível nº 03; ix) livro de registro de processos cíveis 2006 nº 02; x) livro de registro de precatórias nº 2; xi) livro das correições gerais nº 01. **RECOMENDAÇÃO:** manter os livros sempre em bom estado de conservação.

**INSTALAÇÕES FÍSICAS DO FÓRUM;** Com relação às instalações físicas da unidade, verificou-se que a Comarca encontra-se em boas instalações. Não há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais, nem banheiro especialmente projetado para esses usuários. Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação (6 PC's e 3 impressoras). Não há segurança no fórum, seja por parte da Polícia Militar, seja através de guarda civil. O prédio não conta com câmeras de circuito interno de tv ou detectores de metal.

**SERVIDOR:** A unidade conta com 2 (dois) servidores do quadro do TJCE, ambos Auxiliares Judiciais, 2 (dois) oficiais de justiça, além de 5 (cinco) servidores requisitados da Prefeitura Municipal de Bela Cruz.

**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO.** Foi instalado o núcleo de conciliação, conforme a Portaria nº 01/2013, datada de 16 de abril de 2013.

**CONSELHO DA COMUNIDADE:** Não foi instalado.

  
Neuter Marques Dantas Neto  
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR  




**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a - Cambeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** Merecem especial atenção os processos administrativos de ns. 01/3 e 2006.0022.0735-4 que apuram as condutas dos senhores Oficiais de Justiça.

**RECLAMAÇÕES:** não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo.

A cadeia abriga 24 (vinte e quatro) presos no regime fechado e 17 (dezessete) presos provisórios, contando o ergástulo com 3 (três) celas e uma capacidade para abrigar apenas 24 (vinte e quatro) detentos.

**RECOMENDAÇÕES:** sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes, já por ocasião do encerramento da inspeção: 1) deve haver especial empenho da unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; 2) Instalação do Conselho da Comunidade; 3) Recrutamento de agentes da Infância e da Juventude; 4) Cadastramento do MM. Juiz nos sistemas Renajud, Infojud e Bacenjud; 5) Sugere-se também que o MM. Juiz conclua curso de Aperfeiçoamento em Administração Judiciária 6) Celeridade nos procedimentos administrativos instaurados contra os servidores do quadro do TJCE. 7) Providenciar a disponibilização de um policial militar para garantir a segurança do juiz e de todos aqueles que trabalham ou buscam o fórum 8) Impulsionar o Projeto Pai Presente

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 18h., do dia 11 de setembro de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

Neuter Marques Dantas Neto  
1112 CORREGEDOR AUXILIAR

4

23

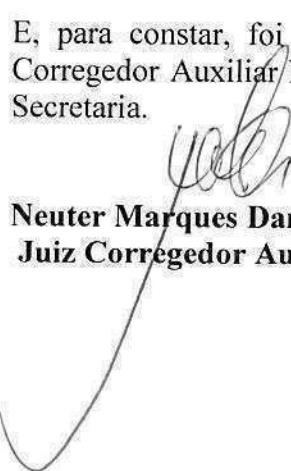


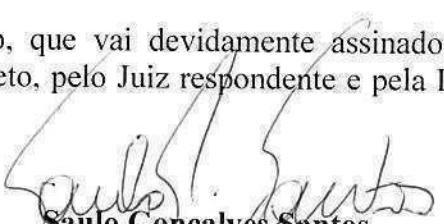
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto, pelo Juiz respondente e pela Diretora de Secretaria.

  
**Neuter Marques Dantas Neto**  
**Juiz Corregedor Auxiliar**

  
**Saulo Gonçalves Santos**  
**Juiz Substituto Titular**

  
**Andréia Vasconcelos Sampaio Vieira**  
**Diretora de Secretaria**